



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente Kennedy – ES, 29 de abril de 2025.

Indicação nº 098/2025

*A Vereadora **Fabiula de Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato nesta Casa Legislativa, dirige-se respeitosamente à presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, na qual indica Treinamentos dos profissionais de saúde em Sistemas Digitais, no município de Presidente Kennedy*

Senhor Presidente;

A Vereadora **Fabiula de Carvalho Barreto**, no exercício de seu mandato parlamentar nesta Augusta Casa Legislativa e no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a presente Indicação para apreciação do Plenário. Caso aprovada, solicita-se o envio de ofício ao Prefeito Municipal Interino de Presidente Kennedy, requerendo que, por meio da Secretaria competente, seja avaliada a possibilidade de Capacitação periódicas aos servidores da saúde para o uso eficiente de sistemas informatizados, no município de Presidente Kennedy

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo a capacitação de profissionais de Saúde para o uso eficiente de sistemas informatizados, visando aprimorar a qualidade do atendimento.

A transição para sistemas digitais exige preparo técnico dos profissionais para garantir a qualidade no registro de informações e o pleno aproveitamento das funcionalidades da tecnologia implantada.

Ante o exposto, INDICA:

Que sejam adotadas as medidas necessárias para disponibilização de treinamento dos profissionais de saúde em sistemas digitais, no município de Presidente Kennedy

Certos de que vossa Excelência considerará a pertinência da medida ora sugerida, manifestamos desde já nossos agradecimentos, renovando os votos de sucesso à frente da Administração Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

É o que indica.

Fabíula de Carvalho Barreto
Vereador da Câmara Municipal de Presidente Kennedy



PROTOCOLO CÂMARA P.K.

Nº 003715/2025

30/04/2025 - 10:12:14

FABIULA DE CARVALHO BARRETO

INDICAÇÃO Nº 098/2025